



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 623/SPE/MME, DE 15 DE ABRIL DE 2021

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.001038/2021-28, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 001/2017, de 24 de fevereiro de 2021, de titularidade da empresa Odoyá Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.514.590/0001-88, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2021 e são de exclusiva responsabilidade da Odoyá Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Odoyá Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Odoyá Transmissora de Energia S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES**

## ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Odoyá Transmissora de Energia S.A..	20.514.590/0001-88.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforço na Subestação Juazeiro da Bahia III (1º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 001/2017, de 24 de fevereiro de 2021 - Resolução Normativa ANEEL nº 905, de 8 de dezembro de 2020).
Descrição do Projeto	Reforço em instalação de transmissão de energia elétrica na Subestação Juazeiro da Bahia III, compreendendo a implantação de dois módulos de entrada de linha em 69 kV, para permitir a conexão da distribuidora ao barramento de 69 kV desta subestação.
Período de Execução	De 24/02/2021 a 31/03/2023.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Juazeiro, Estado da Bahia.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Representante legal: Eduardo Bechara de Rosa.	CPF: ***.813.598-**.
Responsável técnico: Marcelo Vargas Redes.	CPF: ***.586.747-**.
Contador: Thais Rodrigues Ponciano.	CPF: ***.399.898-**.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	1.451.399,86.
Serviços	1.141.235,71.
Outros	0,00.
<b>Total (1)</b>	<b>2.592.635,57.</b>
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	1.317.145,37.
Serviços	1.035.671,40.
Outros	0,00.
<b>Total (2)</b>	<b>2.352.816,77.</b>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 15/04/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0494379** e o código CRC **A1EBBA7A**.

---

**Referência:** Processo nº 48500.001038/2021-28

SEI nº 0494379